

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### **DECRETO Nº 5.569/PMMA/2021.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n°. 2.165/PMMA/2.020, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 237.400,00(Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal - professores, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor	Sequência
Unid.				Atividade		Despesas			
02.006	12	361	0016	2	066	31.90.11.00.00	1.001.0046	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – ADCT 60%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Rec. Da Ed. Do ensino fundamental	14.400,00	1
02.006	12	361	0016	2	061	31.90.94.00.00	1.011.0042	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – FUNDEB 60%	Indenização e restituições trabalhistas	FUNDEB 60%	223.000,00	2
	•						Total	237.400,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.006	12	361	0016	2	066	31.90.91.00.00	1.001.0046	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – ADCT 60%	Sentença judicial	Rec. Da Ed. Do ensino fundamental	14.400,00	1
Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.006	12	361	0016	2	061	31.90.11.00.00	1.011.0042	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB 60%	223.000,00	2
		•	•		•	•	Total	237.400,00	



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

### KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003